



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING IMPRESSO**

**10/10/2018**

# INDICE

---

1. JORNAL CORREIO POPULAR	
1.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. AÇÕES TJMA.....	3 - 7
2.2. CENTRAL DE INQUÉRITOS.....	8 - 9
2.3. COMARCAS.....	10
2.4. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	11
2.5. JUIZADOS ESPECIAIS.....	12 - 13
2.6. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	14
3. JORNAL EXTRA	
3.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	15
3.2. COMARCAS.....	16
3.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	17 - 18
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	19
4.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	20
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	21
5.2. JUÍZES.....	22 - 23
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	24
6.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	25
6.3. JUÍZES.....	26 - 28
6.4. SERVIDOR PÚBLICO.....	29
6.5. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	30

# Município é condenado a reparar danos ambientais das áreas de mangue

*Segundo o MP, a Prefeitura Municipal de Raposa vem mantendo um “lixão” a céu aberto*

O município de Raposa foi condenado ao cumprimento de obrigação de fazer para promover a reparação dos danos ambientais causados à área de mangue e do Igarapé do Cumbique, na localidade Jardim das Oliveiras, decorrentes de depósito de lixo irregular. O município deverá apresentar projeto de recuperação, licenciado e executado pelo próprio ente, mediante aprovação do órgão ambiental competente. A sentença foi proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, com assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins. Para tanto, além das outras medidas necessárias previstas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), deverá o município retirar o lixo depositado na área de mangue, através de manejo técnico adequado.

A Justiça determina que o Município proceda à realização de obras de contenção na área para evitar erosão e assoreamento do igarapé do Cumbique, bem como à construção de sistema de drenagem de áreas pluviais e de escoamento superficial. O prazo para cumprimento da obrigação é de dois anos, levando em consideração os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo. Para fins de acompanhamento do cumprimento da obrigação, ficou determinado ao requerido

que junte ao processo, no prazo de 90 dias, cronograma de cumprimento da obrigação imposta. Em caso de descumprimento, o Judiciário fixou multa diária no valor de R\$ 1 mil.

Alega o Ministério Público, autor da ação, que a Prefeitura Municipal de Raposa vem mantendo um “lixão” a céu aberto, localizado próximo à área de mangue e do Igarapé do Cumbique, na localidade Jardim das Oliveiras. Relata que moradores da região denunciaram o fato junto à Gerência de Estado e Meio Ambiente e Recursos Naturais, originando a instauração de processos administrativos, os quais foram encaminhados ao MP. Afirma que a referida Gerência realizou vistoria no local e que foram comprovados os danos causados à área de mangue que protege o Igarapé do Cumbique, de preservação permanente, na qual são depositados resíduos que resultarão em problemas de drenagem das águas pluviais e escoamento superficiais, poluição e assoreamento de igarapés.

O Município de Raposa alegou perda superveniente do objeto da demanda sob o argumento que não deposita mais lixo no Jardim das Oliveiras. Afirmou, ainda, que no local onde funcionava o lixão é um bairro atualmente estruturado e com algumas ruas já pavimentadas, e que o lixo hospitalar e

domiciliar antes existente no local passou a ser depositado em aterro próprio denominado Ribeira. “Na presente demanda as provas carreadas aos autos comprovam a ocorrência de dano ambiental à área do mangue que protege o igarapé do Cumbique, em face de depósito de lixo irregular naquela região. As imagens constantes no processo demonstram que a área em questão já foi depósito de resíduos sólidos, entre eles lixo hospitalar”, fundamenta a sentença.

O MP afirmou que peritos realizaram vistoria no local e verificaram a existência de diversas residências ao longo da área onde ficava o lixão. Eles relataram que ao fundo das casas, próximo ao mangue do igarapé do Cumbique, permanecem vestígios de resíduos sólidos nas camadas superficiais e internas do solo, ainda em grau de decomposição e a uma profundidade considerável da superfície. “Os peritos aduziram que, devido ao fato do lixão municipal de Raposa ter sido encerrado sem as medidas de remediação e recuperação das áreas degradadas, além da questão da ocupação da área por uma população que já se estabeleceu, conclui-se que, ainda hoje, há impactos ambientais negativos à saúde pública e ao meio ambiente e, ao final, concluíram pela necessidade de reparação ambiental da área

onde funcionava o lixão”,

Em contrapartida, o Município de Raposa anexou Relatório Técnico informando que o antigo lixão localizado no bairro Jardim das Oliveiras encontra-se desativado, encontrando-se a área em questão revitalizada e habitada. “Ocorre que, apesar das alegações do ente municipal, não há de ser reconhecido o cumprimento da obrigação ou possível extinção da ação, pois a área degradada não foi devidamente recuperada, conforme demonstra o laudo pericial”, diz o juiz na sentença, observando que não se pode admitir, diante do que diz artigo da Constituição Federal e de artigo da Lei 6.938/1981, que a simples desativação do lixão, desacompanhada de qualquer medida pelo Poder Público no sentido da recuperação da área degradada

(eliminando-se vetores transmissores de doenças, repondo-se a vegetação ciliar prejudicada, recuperando-se o mangue que foi poluído e protegendo-se o solo) dê ensejo a qualquer ausência de responsabilidade do réu.

“Necessário que, na forma do que dispõe o Artigo 225, §2º, da CF, a reparação do ambiente seja acompanhada pelo órgão ambiental competente

por meio de medidas previstas em plano de recuperação, adotando-se técnica adequada. Desta forma, faz-se necessária a repreensão firme do Poder Judiciário no sentido de obrigar a parte ré, o município de Raposa, a restaurar o equilíbrio ambiental, de modo a assegurar o direito indisponível ao meio ambiente equilibrado”, conclui o magistrado na sentença. **(IMIRANTE.COM)**



Reprodução

**A sentença foi proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.**

Dia das Crianças

# **Ações sociais levam alegria a bairros carentes da capital**

Data sensibiliza grupos e instituições que, com o apoio de voluntários e colaboradores, angariam presentes para doação a crianças; saiba como participar de iniciativas. **CIDADES 1**

Biné Moraes



**Akenar Azevedo, responsável pelo projeto Vem Sorrir Também, com brinquedos doados para crianças**

# Dia da Criança: ações sociais levam alegria a comunidades carentes

Data sensibiliza grupos e instituições que, com o apoio de voluntários e colaboradores, angaria presentes para crianças; saiba como participar

**E**m datas como 12 de outubro, quando é comemorado o Dia da Criança, projetos e iniciativas solidárias para arrecadar e distribuir presentes são realizados em diversos pontos da cidade. Seja organizada por instituições, empresa, famílias e grupos de amigos, as ações têm um objetivo comum: levar alegria

## Presentes serão distribuídos às crianças

aos pequenos na data que os homenageia. O Estado conversou com alguns organizadores dessas atividades que acontecem em São Luís.

A data, marcada por empatia e solidariedade, sensibiliza grupos e instituições que, com o apoio de voluntários e colaboradores, arrecadam presentes que vão desde cestas básicas a brinquedos, distribuídos a crianças de bairros e localidades carentes ou em tratamento contra o câncer. Com pequenos gestos, esses projetos proporcionam momentos marcantes para crianças e suas famílias. Para participar, não é exigido muito. "Só precisa dispor de empatia, de amor ao próximo, de força de vontade de ser e fazer a diferença", destacou Akenar Azevedo, responsável pelo projeto Vem Sorrir Também.

### Faça uma Criança Feliz

Promovido há 17 anos pela Oficina de Artes, localizada no bairro São Francisco, o projeto atende atualmente cerca de 2.500 crianças do bairro. O evento acontece entre as 8h e 21h do dia 12 de outubro, na Travessa Antônio Rego, nº 99. Nesta edição, serão oferecidos café da manhã, lanches, além de jogos de

rua, brincadeiras, apresentação de grupos infantis, pintura facial, sorteios e a tradicional distribuição de presentes.

Quem deseja participar do projeto ou doar presentes pode obter mais informações pelo contato (98) 996033452 ou no local.

### Sempre Criança

Em seu primeiro ano, o projeto, fundado pelas amigas Claudia Pontes, Flaviana Lopes, Cecília Perri e Vilma Santos, objetiva angariar fundos para a compra de presentes que serão distribuídos às crianças em tratamento contra o câncer no Hospital Aldenora Bello.

"Eu tinha vontade de ajudar as pessoas, mas não sabia como. Eu vivia muito no meu mundo e não sabia que ao redor aconteciam muitas coisas e então veio a iniciativa de me juntar a algumas amigas. Como a minha avó teve câncer, eu vivia no

Aldenora Bello, via o que as crianças passavam lá e percebia que simples gestos faziam elas felizes", explicou Claudia Pontes.

Juntas, as amigas estão vendendo rifas solidárias com um ensaio fotográfico como premiação. Toda a renda obtida será utilizada na compra de brinquedos que serão distribuídos para as crianças.

## Comemoração ocorre há 17 anos

O grupo está aberto para voluntários e colaboradores que podem entrar em contato pelo perfil no instagram: @sempre.crianca.

### Vem Sorrir Também

Criado em 2014 por Akenar Azevedo e Ronald Soares após uma con-

versa, o grupo atua na distribuição de cestas básicas, lanches e presentes, além da promoção de atividades físicas durante o Dia da Criança. A ideia surgiu às vésperas do Dia da Criança e, a partir de então, mobilizou outros amigos. Tomando proporções maiores que a expectativa dos fundadores, atualmente as ações são promovidas em diversos bairros.

"Todo ano escolhemos uma comunidade e realizamos a ação, nela nós fazemos atividades diversas com as crianças, distribuímos lanches, brinquedos e sextas básicas para as respectivas famílias", contou Akenar Azevedo.

Para conhecer um pouco mais e participar das atividades organizadas pelo projeto, acesse o perfil do grupo no instagram: @vemsorrirtambem.

### Filhos de Helena

Inspirado pela solidariedade de sua mãe, Diogo Tribuzi, com o apoio de amigos, deu continuidade às ações realizadas por Helena Tribuzi, após seu falecimento. "Mamãe fazia um trabalho que era doar pão e sopa em uma comunidade da Vila Luizão. Depois que ela faleceu, o projeto ia parar, porque eu não sabia como continuar. Foi então que alguns amigos me deram apoio para prosseguir com as ações", contou Diogo Tribuzi.

Após a criação do grupo em 2014, a primeira ação foi realizada durante o Dia da Criança, com distribuição de presentes, amor e alegria aos pequenos com a intenção de proporcionar um dia animado às crianças.

Atualmente, o grupo conta com cerca de 100 voluntários, entre amigos da família e simpatizantes da causa, que atuam em diversas comunidades da cidade. Para a compra de presentes, o grupo con-

ta com doações e renda obtida pela venda de camisetas do Happy Day Filhos de Helena. Para participar, entre em contato pelo Instagram @filhosdehelena ou ainda pela página no Facebook.

### Diversão em Cena

Promovida pelo Grupo Mirante, em parceria com a companhia Vale do Rio Doce, o projeto, criado em maio, proporcionou um dia especial para crianças da comunidade de Pedrinhas, na última sexta-feira (5). Realizado no Parque Botânico da Vale, o projeto promoveu atividades lúdicas, pintura facial, contação de história, brincadeiras, lanches, além da distribuição de brinquedos para 85 alunos da UEB Arthur Azevedo.

Ainda em alusão ao Dia da Criança, o grupo promoveu, no sábado (6), uma manhã de cinema para filhos de funcionários com idade entre 3 e 15 anos. O evento foi realizado no cinema do Shopping Rio Anil com exibição da animação "Pé Pequeno", distribuição de pipoca e refrigerante.

### **Ações da Prefeitura de São Luís**

Em comemoração ao Dia da Criança, a Prefeitura de São Luís está promovendo uma série de atividades voltadas para o público infantil. Diversas ações beneficiarão as crianças em áreas como cultura, educação, assistência social e esporte.

A programação acontece ao longo da semana, e as atividades incluem contações de histórias, passeios em cinema e outros espaços ao ar livre, além de apresentações culturais em espaços como a Feira São Luís.

Entre o público beneficiado com as atividades estão as crianças atendidas pelos serviços da Secretaria Municipal da Criança e Assistência

---

### **Grupo conta com cerca de 100 voluntários**

---

Social (Semcas). As crianças da Casa de Passagem, abrigo institucional da Prefeitura de São Luís, por exemplo, participaram de um almoço com o tema Floresta Encantada. A atividade aconteceu na segunda-feira (8), abrindo a programação da semana que inclui passeios em praias, piqueniques e ações sociais que acontecerão no equipamento social.

Amanhã (11), véspera do Dia da Criança, o “prefeito criança”, Thiago Cutrim, e sua vice, Kimberly Saori, participam do evento “Brincando, reciclando e do planeta cuidando”, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA). O projeto Prefeito Criança é uma iniciativa da Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Semed), e tem o objetivo de despertar a consciência política e social das crianças e adolescentes da rede pública municipal de São Luís, além de incentivá-las a conhecerem os trabalhos do Legislativo e Executivo municipais. ●

Biné Moraes



**BRINQUEDOS**  
arrecadados  
pelo grupo Vem  
Sorrir Também,  
para distribuição  
no Dia da  
Criança

# PM é indiciado por agredir servidor público no Itapiracó

Inquérito foi concluído e encaminhado à Justiça; o soldado Eduardo da Luz e o enfermeiro Bruno Olavo vão responder por tentativa de homicídio contra o servidor público Anderson Pereira; o militar permanece preso no Comando Geral

ISMAEL ARAÚJO  
Da editoria de Polícia

O soldado da Polícia Militar e lutador de jiu-jitsu Eduardo da Luz Soares e o enfermeiro Bruno Olavo Lindoso Pinto foram indiciados pelo crime de tentativa de homicídio. Eles estão sendo acusados de terem agredido fisicamente e baleado o servidor público Anderson Pereira da Silva, fato ocorrido na madrugada do dia 24 de setembro em uma loja de conveniência de um posto de combustível, no Itapiracó. Os dois são suspeitos também de terem espancado uma outra pessoa, identificada como Diego, furtado dela a quantia de R\$ 50,00 e efetuado tiro em via pública que atingiu o violão e pegou de raspão na camisa de um cliente de um estabelecimento comercial, na Cohab.

O caso estava sendo investigado por investigadores do 6º Distrito Policial, na Cohab, sob a coordenação dos delegados Carlos Damasceno e Nilo Trindade. Damasceno informou que o inquérito policial foi concluído e encaminhado ao Poder Judiciário. Os dois suspeitos foram indiciados por tentativa de homicí-

dio. "A investigação foi concluída no prazo estabelecido pela Justiça, ou seja, como há suspeito preso, no período de 10 dias", disse o delegado.

O delegado disse ainda que durante as investigações as testemunhas convocadas e os acusados compareceram ao 6º Distrito Policial e foram ouvidos pela autoridade policial. O soldado Eduardo da Luz foi o único que não respondeu às perguntas, preferindo permanecer calado. "O militar permaneceu em silêncio durante a sua oitiva na delegacia", disse Carlos Damasceno.

Além das oitavas, a polícia solicitou provas materiais, entre elas os exames periciais a que as vítimas foram submetidas no Instituto de Criminalística (Icrim), no Bacanga. O soldado vai permanecer preso no presídio do Comando Geral da Polícia Militar, no Calhau. O outro acusado responderá ao processo em liberdade, já que não houve necessidade de ser solicitada a sua prisão ao Poder Judiciário.

O delegado afirmou que o inquérito policial foi enviado na última sexta-feira à Central de Inquérito do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e ainda esta semana deve ser distribuído por meio de sorteio, para uma das varas criminais, dando início aos trâmites judiciais.

## Entenda o caso

Carlos Damasceno informou que no dia 23 do mês passado os acusados teriam participado de um torneio de arte marcial e foram um dos ganhadores. Eles, então, saíram em

companhia de um professor de jiu-jitsu e outro policial militar para comemorarem esse título do campeonato.

O grupo foi primeiramente a um bar, no Cohatrac, onde ingeriram bebida alcoólica e depois se deslocaram para o Bar do Xexéu, na Cohab. Na porta desse estabelecimento comercial, Bruno Olavo e Eduardo da Luz teriam agredido fisicamente Diego. O delegado disse, também, que a vítima ainda foi roubada em R\$ 50,00.

O soldado Eduardo da Luz mandou Diego correr e atirou em sua direção. A bala atingiu o violão e passou de raspão na camisa de um cliente de outro estabelecimento comercial, na Cohab. Em seguida, eles teriam se deslocado até uma conveniência de um posto de combustível, no Itapiracó.

Um vídeo, que circulou em rede social, revelou a ação criminosa nesse estabelecimento comercial. As imagens revelam perfeitamente o policial desferindo um soco no rosto de Anderson Pereira na presença da funcionária da loja de conveniência. A vítima caiu no chão desacordada e ensanguentada. Em seguida, aparece a vítima tentando se levantar com o auxílio de uma pessoa.

Em um outro momento, o vídeo mostra o soldado subindo em uma motocicleta com uma lata de cerveja na mão e, logo depois, agredindo a vítima em companhia de mais dois homens. Também é visível, nas imagens, o policial militar empunhando uma arma de fogo, correndo em direção de Anderson e efetuando os disparos. Um deles

atingiu um dos pés da vítima.

Anderson Pereira foi levado para um hospital na capital, onde passou mais de uma semana internado. Ele foi submetido a tratamento cirúrgico no rosto com a colocação de pinos de metal e no pé direito, mas a bala ainda não foi ainda retirada. ●

“A investigação foi concluída no prazo estabelecido pela Justiça, ou seja, como há suspeito preso, no período de 10 dias”

CARLOS DAMASCENO,  
delegado da Seccional Norte

Divulgação



Momento em que o PM Eduardo da Luz agredia Anderson Pereira com um soco, dentro da conveniência

# Justiça quer delegacia de Buriticupu recuperada

Estado do Maranhão tem até amanhã para apresentar relação de servidores para funcionamento da delegacia, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil e de 90 dias para que o prédio seja recuperado

O delegado-geral da Polícia Civil, Leonardo Diniz, tem até a próxima quinta-feira, 11, para informar, de forma detalhada, a relação de servidores que compõem o quadro administrativo da delegacia de Buriticupu, assim como a quantidade de viaturas, armamento e instalações, ao Poder Judiciário. Em caso de descumprimento, o Estado deve pagar multa no valor de R\$ 2 mil diários.

A decisão foi assinada pelo juiz Raphael Leite Guedes e proferida desde o último dia 1º. Atendeu a uma solicitação do Ministério Público do Maranhão (MPMA) e da Defensoria Pública do Maranhão (DPE-MA). Segundo a assessoria de comunicação do Ministério Público, essa ação do MPMA e da DPE-MA foi ajuizada com o objetivo de garantir o funcionamento adequado da Delegacia de Buriticupu e baseada a partir de ofício do delegado Diogo Antônio de Mello, encaminhado à Superintendência de Polícia Civil do Interior, dando conta da falta de agentes carcerários e de investigadores na delegacia do município em 2016.

## Custódia

No ofício, Mello relatou que, à época, a delegacia abrigava 26 detentos sob a responsabilidade de um delegado e quatro investigadores (apesar do



Divulgação

Delegacia de Buriticupu, que funciona precariamente e sem pessoal

número oficial de seis). A custódia dos presos era feita por um funcionário da Prefeitura de Buriticupu. Além disso, um auxiliar de limpeza contribuía com a carceragem, por não haver agente para tal atividade.

A ação tem base, ainda, em vistorias feitas pela DPE e pelo MPMA, realizadas, respectivamente, em agosto e setembro deste ano. As inspeções constataram deficiências da delegacia, incluindo a precariedade do quadro administrativo do órgão policial, onde havia somente um delegado e nenhum servidor para atividades administrativas. A constatação levou o Ministério Público a solicitar a designação de um delegado, um escrivão e quatro investigadores para o órgão policial.

## Espaço

A Defensoria Pública observou a fal-

ta de espaços para custódia de presos, atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e encontro de detentos com familiares, advogados e, eventualmente, com psicólogos e/ou assistentes sociais. Também foi verificado o mau estado de conservação do prédio da delegacia, que apresentava rachaduras, mofo, ventilação precária, umidade excessiva, forte odor e banheiros sem separação de espaços, impossibilitando a privacidade dos detentos.

Outra irregularidade observada foi a existência de uma fossa na qual o esgoto caía diretamente, sem nenhum tratamento. A água consumida por servidores e detentos vinha diretamente da caixa d'água da delegacia, sem filtragem. Além da falta de equipamentos de segurança, a delegacia possui somente uma camionete e os subsídios e materiais

para os detentos e servidores são insuficientes.

## Solicitação

O MPMA e a DPE pedem, liminarmente, a designação e a manutenção, em 10 dias, de três delegados, quatro investigadores, dois escrivães, um perito criminal e um médico legista, todos concursados, na Comarca de Buriticupu. Em caso de indisponibilidade, devem ser designados cumulativamente delegados, investigadores e escrivães ou remanejados de outros locais.

Outro pedido é a instalação da Delegacia Regional de Buriticupu e a criação de Delegacia da Mulher, no prazo de seis meses. As multas por descumprimento sugeridas para cada solicitação são de R\$ 5 mil diários.

O MPMA e a DPE também requerem a condenação do Estado do Maranhão em realizar, em 90 dias, reformas estruturais no atual prédio da Delegacia de Buriticupu, incluindo construção de mais celas, restauração das atuais camas de cimento e fornecimento de colchões e roupas de cama dos detentos. Também solicitam fornecimento de água potável e atendimento médico para os detentos e a implantação de um programa permanente de limpeza e desinfecção de celas. ●

Em comemoração ao Dia das Crianças - 12 de outubro -, está em cartaz, na galeria do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), a exposição do artista plástico Fábio Vidotti. São 16 painéis, pintados em tinta a óleo, com o uso de espátula. Nas obras, o autor procura retratar o imaginário das crianças, com desenhos de brincadeiras da infância.

# Maltratar animais é um crime comum em São Luís

Constatação dessa ocorrência policial é feita por perícia na vítima, executada por um veterinário; denúncias podem ser formalizadas por meio do disque-denúncia ou na Dema

Agredir, prender ou qualquer outra atitude, por consciência, que venha ferir, fisicamente ou psicologicamente, um animal, configura em crime ambiental de maus-tratos, que pode render até um ano de detenção, de acordo com a Delegacia Especial de Meio Ambiente (Dema). A constatação dessa ocorrência policial é feita por meio de uma perícia na vítima, executada por um veterinário.

De acordo com Caroliny Fernanda dos Santos Santana, titular da Delegacia Especial de Meio Ambiente (Dema), são comuns casos de maus-tratos a animais em São Luís. "Casos de maus-tratos a animais chegam à delegacia por meio de denúncias. Acatamos e vamos fazer uma investigação. Durante esse processo, é realizada uma perícia na vítima, que no caso é o animal, pois a agressão nem sempre é perceptível a olho nu. Se confirmada a agressão, aplicamos um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), e o caso é encaminhado para o juizado especial, onde a pena será aplicada, a depender do juiz", afirmou Santana.

As denúncias de maus-tratos a animais podem ser formalizadas por

meio do disque-denúncia, no número 3223.5800, ou na própria Dema, no endereço: Avenida dos Holandeses, nº 755, no Calhau, em São Luís. A fonte é mantida em sigilo. É importante as pessoas denunciarem, pois assim é possível uma investigação urgente, para confirmar a veracidade dos maus-tratos", acrescentou a delegada.

Um caso que chamou a atenção ocorreu no último sábado, no bairro do São Francisco. Indignada ao ver um carroceiro idoso chicoteando o animal, uma mulher desceu do carro, pegou o chicote e partiu para cima do suspeito agressor. Testemunhas filmaram o caso com um celular. O vídeo mostra o momento em que a agressora sai de um veículo, que trafegava no retorno do São Francisco, e parte para cima do idoso com um chicote. Agressões verbais foram proferidas a ele. "Você fica dando chicotadas nele. Você usa o jumento pela sua sobrevivência e fica agredindo, seu ordinário. Bate nele. Você não sabe falar? Vem puxando a carroça com um peso desgraçado e você aí, dando chicotada no jumento!", exclamou a mulher ao carroceiro, que não reagiu. Em seguida, ela vai embora e tes-

temunhas ficam conversando entre si, dizendo que o idoso estava espancando o animal. "Se ficar provado que o carroceiro estava de fato agredindo o animal, um TCO será aplicado. Mas a mulher não poderia agir daquela forma. Ela poderia fazer uma denúncia e levar até testemunhas. Tive a informação de que os dois foram prestar depoimento na Delegacia do Idoso", acrescentou a delegada Caroliny Santana.

Outro caso de violência contra animais, de repercussão nacional, ocorreu na capital maranhense no dia 14 de agosto. Câmeras de segurança de uma residência no bairro Residencial Pinheiros, em São Luís, flagrou o atropelamento de dois cães, de forma intencional. O vídeo viralizou nas redes sociais e causou revolta nos internautas, inclusive pessoas famosas. No vídeo, uma condutora aparece em um carro de cor prata acelerando e passando por cima dos cães, que são da raça pastor alemão. Após o atropelamento, é possível ver o veículo indo embora. Em seguida, os cachorros aparecem nas imagens sangrando e mancando. Um dos cachorros mor-

reu e um outro sobreviveu, mas teve várias fraturas. A principal suspeita, Ana Giselle Ferreira Atan Fraga, foi suspensa da empresa onde trabalha, e encaminhada à Delegacia.

Na época, a delegada também afirmou que a pena de crimes ambientais são brandas e, caso a suspeita seja condenada, não passará nem dois anos presa. "Estamos investigando o caso, que é o nosso papel, o papel da Polícia Civil. Se a enfermeira for condenada por esse crime, ela ficará entre um a um ano e alguns meses presa. Mas geralmente a pena regride. Ela também poderá pagar fiança, pagar com serviços comunitários", acrescentou a titular da Dema, Caroliny Fernandes dos Santos Santana. ●

## SAIBA MAIS

A Lei de Crimes Ambientais (9.605/98) determina pena de detenção de três meses a um ano, mais multa, para quem praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais.

Divulgação



Em outubro de 2017, cão foi abatido com um tiro, por policial militar, no bairro Aurora, em São Luís

# Comerciantes devem sair de área verde

Para o caso de descumprimento, foi arbitrada a multa diária de R\$ 1 mil a cada um que a desrespeitasse

Uma sentença proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha condenou o Município de Paço do Lumiar a demolir todas as construções ou edificações feitas na Área Verde 2 do loteamento Maioba, no Conjunto Maiobão, localizada entre as ruas 101 e 143 e as avenidas 4 e 15. Os outros requeridos na ação, ocupantes da Área Verde 2, foram condenados à obrigação de absterem-se de ocupar, utilizar, construir e edificar no local, bem como proceder à demolição de toda e qualquer edificação feita individualmente.

O prazo para cumprimento das obrigações é de 4 anos, pois a Justiça entende como sendo razoável, em função dos obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo. A sentença tem a assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins.

Na ação, o Ministério Público pediu a condenação do Município de Paço do Lumiar a demolir todas as construções ou edificações feitas

pelos demais requeridos na Área Verde 2, como obrigação de fazer, sob pena de ser imposta multa diária, bem como a condenação dos outros 15 requeridos, ocupantes da Área Verde 2. “Quanto aos fatos que fundamentam os pedidos, o Ministério Público alega que a Área Verde 2 do Loteamento Maioba (Conjunto Maiobão), localizada entre as ruas 101 e 143 e as avenidas 4 e 15, foi ocupada indevidamente por diversas pessoas para fins de comércio, desvirtuando a função a que é destinada por lei. Alega violação ao art. 22 da Lei nº 6.766/1979”, diz a ação.

Em julho de 2007, foi concedida pela Justiça uma liminar determinando que os réus que ocupam essa área se abstenham de ocupá-la e de nela edificarem e de ampliarem as construções existentes. Quanto ao Município de Paço do Lumiar, este deve exercer efetiva fiscalização sobre a área, mediante seu poder de polícia, a fim de impedir novas ocupações ou ampliações das já existentes. ●

## Semana de Baixa Processual será no final do mês de novembro

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) encaminhou Circular aos juízes de 1º Grau do Estado, informando sobre a mudança do período de realização da segunda Semana de Baixa Processual, que vai acontecer de 26 a 30 de novembro. A alteração ocorreu devido à realização da Semana Nacional de Conciliação deste ano, que acontece entre os dias 5 e 9 de novembro.

A Semana de Baixa Processual foi instituída pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) por meio do Provimento Nº 10/2018, assinado em abril deste ano pelo corregedor-geral, desembargador Marcelo Carvalho Silva. O objetivo do mutirão é reduzir o acervo de processos e a taxa de congestionamento nas unidades judiciais de 1º Grau do Maranhão por meio da análise dos processos julgados e não baixados, para fins de arquivamento definitivo daqueles com trânsito em julgado. Atualmente, existem mais de 258 mil processos julgados e não baixados, segundo levantamento da Corregedoria.

A instituição da Semana da Baixa Processual considerou, entre outros, a necessidade de concentrar esforços para uma prestação jurisdicional mais célere; a taxa de congestionamento evidenciada pelo Relatório Justiça em Números 2017/Ano-base 2016, do CNJ; que uma das metas prioritárias do Poder Judiciário é a efetiva redução do estoque de processos; e o princípio constitucional da razoável duração do processo. A baixa processual ocorre com a retirada dos processos judiciais de forma definitiva dos sistemas, em razão de arquivamento, após o trã-

sito em julgado das sentenças.

Durante o mutirão, o quantitativo de processos baixados será acompanhado diariamente pela Corregedoria Geral da Justiça, por meio da Diretoria de Informática. O esforço concentrado também consistirá na realização de intimações e certificações de trânsito em julgado, e serão realizados por todos os servidores das unidades, com a supervisão do juízes titulares, auxiliares ou substitutos.

Segundo a juíza Kariny Reis, auxiliar da CGJ-MA responsável pelo Planejamento Estratégico, a ideia da Semana de Baixa de Processual é estimular a inclusão do procedimento de baixa processual na rotina das unidades judiciais, não apenas durante as semanas de baixa, considerando a constatação de que existe uma grande quantidade de processos já julgados e não baixados, o que causa a elevação dos acervos e impacta no funcionamento.

Ela ressalta que a iniciativa já vem sendo executada com êxito pela Justiça de outros Estados, contribuindo ainda para a garantia da segurança jurídica. “O procedimento de baixa processual é importante também para que os processos sejam agilizados e não fiquem acumulados nos acervos”, observa.

Ficam os juízes autorizados a procederem, mediante portaria, à suspensão do atendimento ao público e dos prazos processuais durante a Semana de Baixas Processuais nas unidades judiciárias de primeiro grau, julgados especiais e turmas recursais, sem prejuízo da prática dos atos urgentes.

## MPMA e DPE requerem medidas para estruturar delegacia de polícia de Buriticupu

Atendendo pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA) e da Defensoria Pública Estadual (DPE), a Justiça determinou, nesta segunda, 1º de outubro, que o delegado-geral de Polícia Civil do Maranhão, Leonardo Diniz, informe, em 10 dias, a relação detalhada de servidores (incluindo respectivas portarias) que compõem o quadro administrativo da Delegacia de Buriticupu.

Também deve ser informada a quantidade de viaturas, itens de mobília, armamentos e instalações físicas à disposição do órgão policial. Diniz deve, ainda, comunicar quais são servidores e equipamentos necessários à execução adequada das atividades da delegacia.

A multa por descumprimento foi fixada em R\$ 2 mil diários até o limite de R\$ 500 mil.

Proferida pelo juiz Raphael Leite Guedes, a decisão atende parcialmente às solicitações feitas na Ação Civil Pública com pedido de liminar para garantia de segurança pública, ajuizada em 26 de setembro.

A ação foi formulada pelos promotores de justiça Peterson Armando Azevedo de Abreu e José Orlando Silva Filho e pelos defensores públicos Fernando Guilherme Moura e Francimar Mappes.

**ACÃO** - A manifestação do MPMA e da DPE-MA foi ajuizada com o objetivo de garantir o funcionamento adequado da Delegacia de Buriticupu e o devido atendimento aos 71,7 mil habitantes do município estimados para o ano de 2018 pelo IBGE.

A ACP é baseada na Notícia de Fato (NF) nº 28/2016, instaurada em fevereiro de 2016 pelo MPMA, a partir de ofício do delegado Diogo Antônio de Mello, encaminhado à Superintendência de Polícia Civil do Interior, dando conta da falta de agentes carcerários e de investigadores na delegacia do município.

No ofício, Mello relatou que, à época, a delegacia abrigava 26 detentos, sob a responsabilidade de um delegado e quatro investigadores (apesar do número oficial de seis). A custódia dos presos era feita por um funcionário da Prefeitura de Buriticupu. Além disso, um auxiliar de limpeza contribuía com a carceragem, porque não havia agente para tal atividade.

A ação tem base, ainda, em vistorias feitas, pela DPE e pelo MPMA, realizadas, respectivamente, em agosto e setembro deste ano. As inspeções constataram deficiências da delegacia, incluindo a precariedade do quadro administrativo do órgão policial, onde havia somente um delegado e nenhum servidor para ativida-

des administrativas.

A constatação levou o Ministério Público a solicitar a designação de um delegado, um escrivão e quatro investigadores para o órgão policial.

**ESTRUTURA FÍSICA** - A Defensoria Pública observou a falta de espaços para custódia de presos, atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e encontro de detentos com familiares, advogados e, eventualmente, com psicólogos e/ou assistentes sociais.

Também foi verificado o mau estado de conservação do prédio da delegacia, que apresentava rachaduras, mofo, ventilação precária, umidade excessiva, forte odor e banheiros sem separação de espaços, impossibilitando a privacidade dos detentos.

Outra irregularidade observada foi a existência de uma fossa onde o esgoto caía diretamente, sem nenhum tratamento. A água consumida por servidores e detentos vinha diretamente da caixa d'água da delegacia, sem filtragem.

Além da falta de equipamentos de segurança, a delegacia possui somente uma caminhonete e os subsídios e materiais para os detentos e servidores são insuficientes. Por exemplo, o material de higiene para os internos não é fornecido pelo Estado, mas, sim, pelos familiares destes.

**PEDIDOS** - Além das solicitações deferidas, o MPMA e a DPE pedem, liminarmente, a designação e a manutenção, em 10 dias, de três delegados, quatro investigadores, dois escrivães, um perito criminal e um médico legista, todos concursados, na Comarca de Buriticupu. Em caso de indisponibilidade, devem ser designados cumulativamente delegados, investigadores e escrivães ou remanejados de outros locais.

Outro pedido liminar é a instalação da Delegacia Regional de Buriticupu e a criação de Delegacia da Mulher, no prazo de seis meses. As multas por descumprimento sugeridas para cada solicitação são de R\$ 5 mil diários.

O MPMA e a DPE também requerem a condenação do Estado do Maranhão em realizar, em 90 dias, reformas estruturais no atual prédio da Delegacia de Buriticupu, incluindo, construção de mais celas, restauração das atuais camas de cimento e fornecimento de colchões e roupas de cama dos detentos.

As medidas devem incluir, ainda, reformulação das instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, reconstrução de fossas sépticas, limpeza de reservatórios de água e remoção dos carros existentes no pátio.

# **Justiça manda Prefeitura de Paço derrubar comércio em área verde**

PÁGINA 2

## PAÇO DO LUMIAR

# Comerciantes têm prazo para desocuparem área verde no Maiobão

Uma sentença proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha condenou o Município de Paço do Lumiar a demolir todas as construções ou edificações feitas na Área Verde 2 do loteamento Maioba, no Conjunto Maiobão, localizada entre as ruas 101 e 143 e as avenidas 04 e 15. Os outros requeridos na ação, ocupantes da Área Verde 2, foram condenados à obrigação de absterem-se de ocupar, utilizar, construir e edificar no local, bem como proceder à demolição de toda e qualquer edificação feita individualmente. O prazo para cumprimento das obrigações é de 4 anos, pois a Justiça entende como sendo razoável em função dos obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo. A sentença tem a assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins.

Na ação, o Ministério Público pediu a condenação do Município de Paço do Lumiar a demolir todas as construções ou edificações feitas pelos demais requeridos na Área Verde 2, como obrigação de fazer, sob pena de ser imposta multa diária, bem como a condenação dos outros 15 requeridos, ocupantes da Área Verde 2. “Quanto aos fatos que fundamentam os pedidos, o Ministério Público alega que a Área Verde 2 do Loteamento Maioba (Conjunto Maiobão), localizada entre as Ruas 101 e 143 e as Avenidas 04 e 15, foi ocupada indevidamente por diversas pessoas para fins de comércio, desvirtuando a função a que é destinada por lei. Alega violação ao art. 22 da



JUIZ DOUGLAS DE MELO MARTINS

Lei nº 6.766/1979”, diz a ação.

Em julho de 2007, foi concedida pela Justiça uma liminar determinando que os réus que ocupam essa área se abstenham de ocupá-la, de nela edificarem e de ampliarem as construções existentes. Quanto ao Município de Paço do Lumiar, este deve exercer efetiva fiscalização sobre a área, mediante seu poder de polícia, a fim de impedir novas ocupações ou ampliações das já existentes, inclusive promovendo a demolição, se for necessário. Para o caso de descumprimento da liminar, foi arbitrada a multa diária de R\$ 1 mil a cada um que a descumprisse.

O Município de Paço do Lumiar alegou, em contestação, que teria notificado todos os ocupantes que conseguiu localizar. Alegou, ainda, que a ocupação tomou fôlego em razão da construção de

um muro e duas quadras no local pelo Estado do Maranhão. Ademais, confirma o exposto pelo Ministério Público na petição, no sentido de que a área se trata de área verde, pertencente ao Município de Paço do Lumiar, desde o registro do loteamento. “O Município de Paço do Lumiar realizou levantamento das ocupações da Área Verde 2, no qual foram identificadas 53 edificações no local. Durante a inspeção judicial, verificou-se obras em andamento na Área Verde 2, mesmo diante da decisão liminar que as proibiu desde o dia 09/07/2007”, destaca a ação.

“No caso dos autos, ficou comprovado que os réus ocupam indevidamente parcela da Área Verde 2 do loteamento Maioba (Conjunto Maiobão), localizada entre as Ruas 101 e 143 e as Avenidas 04 e 15 (v. fls. 663-678). Du-

rante o processo, o número de edificações ilegalmente erguidas no local aumentou, mesmo diante da liminar concedida em 2007. As ocupações são ilegais, pois, conforme já explicitado, as áreas públicas decorrentes de loteamento não são passíveis de utilização exclusiva por particulares em detrimento de toda a coletividade. Trata-se de apropriação particular de bem público de uso comum do povo”, explicou o juiz na sentença.

“O Município de Paço do Lumiar tem conhecimento das ocupações e foi conivente com elas, omitindo-se do seu dever de zelar pelo adequado ordenamento territorial e pelo controle da ocupação e uso do solo urbano. Friso que os bens de uso comum do povo não são passíveis de utilização exclusiva por parte de determinado particular, sob pena de desvirtuar sua destinação afeta ao uso comum. Em situações de lesão ao meio ambiente, embora dolorido ao julgador determinar desocupações de áreas que há bastante tempo possam estar ocupadas, mesmo que irregularmente, a decisão judicial tem o condão de tutelar interesses não apenas das presentes mas também das gerações futuras”, avaliou.

“Destaco que esta decisão impõe ao Município de Paço do Lumiar a obrigação de demolir todas as edificações erguidas na Área Verde 2, e não somente as pertencentes aos ocupantes que constam do polo passivo”, finalizou o magistrado. Abaixo, em Arquivos Publicados, a sentença.

# Na Pista

## SEMANA DE BAIXA PROCESSUAL

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) encaminhou Circular aos juízes de 1º Grau do Estado, informando sobre a mudança do período de realização da segunda Semana de Baixa Processual, que vai acontecer de 26 a 30 de novembro. A alteração ocorreu devido à realização da Semana Nacional de Conciliação deste ano, que acontece entre os dias 5 e 9 de novembro. A Semana de Baixa Processual foi instituída pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) por meio do Provimento Nº 10/2018, assinado em abril deste ano pelo corregedor-geral, desembargador Marcelo Carvalho Silva. O objetivo do mutirão é reduzir o acervo de processos e a taxa de congestionamento nas unidades judiciais de 1º Grau do Maranhão por meio da análise dos processos julgados e não baixados, para fins de arquivamento definitivo daqueles com trânsito em julgado. Atualmente, existem mais de 258 mil processos julgados e não baixados, segundo levantamento da Corregedoria. A instituição da Semana da Baixa Processual considerou, entre outros, a necessidade de concentrar esforços para uma prestação jurisdicional mais célere; a taxa de congestionamento evidenciada pelo Relatório Justiça em Números 2017/Ano-base 2016, do CNJ; que uma das metas prioritárias do Poder Judiciário é a efetiva redução do estoque de processos; e o princípio constitucional da razoável duração do processo. A baixa processual ocorre com a retirada dos processos judiciais de forma definitiva dos sistemas, em razão de arquivamento, após o trânsito em julgado das sentenças.

## FÓRUM DE SÃO LUÍS

# Exposição artística comemora o Dia das Crianças

Em comemoração ao Dia da Criança - 12 de outubro – está em cartaz na galeria do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) a exposição do artista plástico Fábio Vidotti. São 16 painéis, pintados em tinta óleo, com o uso de espátula. Nas obras, o autor procura retratar o imaginário das crianças, com desenhos de brincadeiras da infância. No local também está sendo realizada uma feirinha de produtos artesanais e exposição de livros infantis.

Os painéis foram pintados com imagens de crianças brincando com carrinhos, bonecas, soltando pipa, jo-

gando bola e outras brincadeiras. Os avós, uma figura importante na vida da criança, também são mostrados nessa exposição. “Tive uma infância muito rica, de brincadeiras, de jogo de bola, de pipa. Procurei descrever isso, por meio da arte”, disse Vidotti. Os painéis podem ser adquiridos no local da exposição que fica em cartaz até o dia 19 de outubro.

O artista plástico disse que a exposição começou a ser produzida no início do ano, contando também com um material produzido pela filha Clara Vidotti. “Decidi fazer algo diferente e surgiu,

então, a ideia de realizar uma mostra sobre crianças”, acrescentou.

Vidotti ressalta que as crianças crescem cheias de responsabilidades; “começam a ir muito cedo para escola, moram em condomínios fechados e as ruas não são mais tão seguras quanto antigamente, tornando inviável muitas brincadeiras. As crianças de minha geração tinham mais liberdade, brincavam de maneira mais saudável e despreocupada”, acrescentou.

O autor, que pinta há quase 50 anos, conta que foi um desafio criar os painéis dessa

exposição. “Foi mais difícil que produzir minhas cenas urbanas e meus abstratos. Quis me aproximar mais da arte infantil. Parafrazeando Pablo Picasso ‘é difícil desenhar como uma criança’, e, assim como Picasso, tive muita dificuldade”, concluiu.

O artista plástico disse que a exposição “Arte de Ser Criança” é uma forma que ele encontrou para expressar como a sociedade e os costumes mudaram. “A criança precisa realmente ser criança, brincar, ser criativo, ser livre e deixar a imaginação fluir, para que no futuro sejam adultos saudáveis”.

## MUDANÇA | Semana de Baixa Processual será no final do mês de novembro

Divulgação



A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) encaminhou Circular aos juízes de 1º Grau do Estado, informando sobre a mudança do período de realização da segunda Semana de Baixa Processual, que vai acontecer de 26 a 30 de novembro. A alteração ocorreu devido à realização da Semana Nacional de Conciliação deste ano, que acontece entre os dias 5 e 9 de novembro.

A Semana de Baixa Processual foi instituída pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) por meio do Provimento Nº 10/2018, assinado em abril deste ano pelo corregedor-geral, desembargador Marcelo Carvalho Silva. O objetivo do mutirão é reduzir o acervo de processos e a taxa de congestionamento nas unidades judiciais de 1º Grau do Maranhão por meio da análise dos processos julgados e não baixados, para fins de arquivamento definitivo daqueles com trânsito em julgado. Atualmente, existem mais de 258 mil processos julgados e não baixados, segundo levantamento da Corregedoria.

A instituição da Semana da Baixa Processual considerou,

entre outros, a necessidade de concentrar esforços para uma prestação jurisdicional mais célere; a taxa de congestionamento evidenciada pelo Relatório Justiça em Números 2017/Ano-base 2016, do CNJ; que uma das metas prioritárias do Poder Judiciário é a efetiva redução do estoque de processos; e o princípio constitucional da razoável duração do processo. A baixa processual ocorre com a retirada dos processos judiciais de forma definitiva dos sistemas, em razão de arquivamento, após o trânsito em julgado das sentenças.

Durante o mutirão, o quantitativo de processos baixados será acompanhado diariamente pela Corregedoria Geral da Justiça, por meio da Diretoria de Informática. O esforço concentrado também consistirá na realização de intimações e certificações de trânsito em julgado, e serão realizados por todos os servidores das unidades, com a supervisão do juízes titulares, auxiliares ou substitutos.

Segundo a juíza Kariny Reis, auxiliar da CGJ-MA responsável pelo Planejamento Estratégico, a ideia da Semana de Baixa de Processual é estimular a inclusão do procedimento de baixa processual na rotina das unidades judiciais, não apenas durante as semanas de baixa, considerando a constatação de que existe uma grande quantidade de processos já julgados

e não baixados, o que causa a elevação dos acervos e impacta no funcionamento.

Ela ressalta que a iniciativa já vem sendo executada com êxito pela Justiça de outros Estados, contribuindo ainda para a garantia da segurança jurídica. “O procedimento de baixa processual é importante também para que os processos sejam agilizados e não fiquem acumulados nos acervos”, observa.

Ficam os juízes autorizados a procederem, mediante portaria, à suspensão do atendimento ao público e dos prazos processuais durante a Semana de Baixas Processuais nas unidades judiciárias de primeiro grau, juizados especiais e turmas recursais, sem prejuízo da prática dos atos urgentes.

**Semana** - A primeira Semana de Baixa Processual foi realizada de 11 a 15 de junho, quando a Justiça de 1º Grau do Maranhão baixou o total de 32.353 processos, que foram arquivados definitivamente e retirados dos acervos de 266 unidades judiciais, entre varas e juizados de todo o Estado.

Segundo o relatório, os processos baixados que já estavam julgados representaram 83,64% (27002 processos) do total de baixados, e 16,54% foram processos não julgados (5351) – duplicidades, declinações de competência, inquéritos, etc. (*Asscom CGJ*)

# MP e DPE requerem medidas para estruturar delegacia de Buriticupu

Atendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA) e da Defensoria Pública Estadual (DPE), a Justiça determinou, nessa segunda, 1º, que o delegador geral de Polícia Civil do Maranhão, Leonardo Diniz, informe, em 10 dias, a relação detalhada de servidores (incluindo respectivas portarias) que compõem o quadro administrativo da Delegacia de Buriticupu.

Também deve ser informada a quantidade de viaturas, itens de mobília, armamentos e instalações físicas à disposição do órgão policial. Diniz deve, ainda, comunicar quais são servidores e equipamentos necessários à execução adequada das atividades da delegacia.

A multa por descumprimento foi fixada em R\$ 2 mil diários até o limite de R\$ 500 mil.

Proferida pelo juiz Raphael Leite Guedes, a decisão atende parcialmente às solicitações feitas na Ação Civil Pública com pedido de liminar para garantia de segurança pública, ajuizada em 26 de setembro.

A ação foi formulada pelos promotores de justiça Peterson Armando Azevedo de Abreu e José Orlando Silva Filho e pelos defensores públicos Fernando Guilherme Moura e Francismar Mappes.

## Ação

A manifestação do MPMA e da DPE-MA foi ajuizada com o objetivo de garantir o funcionamento adequado da Delegacia de Buriticupu e o devido atendimento aos 71,7 mil habitantes do município estimados para o ano de 2018 pelo IBGE.

A ACP é baseada na Notícia de Fato (NF) nº 28/2016, instaurada em fevereiro de 2016 pelo MPMA, a partir de ofício do delegado Diogo Antônio de Mello, encaminhado à Superintendência de Polícia Civil do Interior, dando conta da falta de agentes carcerários e de investigadores na delegacia do município.

No ofício, Mello relatou que, à época, a delegacia abrigava 26 detentos, sob a responsabilidade de um delegado e quatro investigadores

(apesar do número oficial de seis). A custódia dos presos era feita por um funcionário da Prefeitura de Buriticupu. Além disso, um auxiliar de limpeza contribuía com a carceragem, porque não havia agente para tal atividade.

A ação tem base, ainda, em vistorias feitas, pela DPE e pelo MPMA, realizadas, respectivamente, em agosto e setembro deste ano. As inspeções constataram deficiências da delegacia, incluindo a precariedade do quadro administrativo do órgão policial, onde havia somente um delegado e nenhum servidor para atividades administrativas.

“Além das fiscalizações rotineiras nas delegacias da comarca de Buriticupu, o Ministério Público realizou inspeções na delegacia em 12 e 13 de setembro de 2018”, esclarecem os promotores de justiça Peterson Abreu e José Orlando Silva.

A constatação levou o Ministério Público a solicitar a designação de um delegado, um escrivão e quatro investi-

gadores para o órgão policial.

### **Estrutura física**

A Defensoria Pública observou a falta de espaços para custódia de presos, atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e encontro de detentos com familiares, advogados e, eventualmente, com psicólogos e/ou assistentes sociais.

Também foi verificado o mau estado de conservação do prédio da delegacia, que apresentava rachaduras, mofo, ventilação precária, umidade excessiva, forte odor e banheiros sem separação de espaços, impossibilitando a privacidade dos detentos.

Outra irregularidade observada foi a existência de uma fossa onde o esgoto caía diretamente, sem nenhum tratamento. A água consumida por servidores e detentos vinha diretamente da caixa d'água da delegacia, sem filtragem.

Além da falta de equipamentos de segurança, a delegacia possui somente uma ca-

minhonete e os subsídios e materiais para os detentos e servidores são insuficientes. Por exemplo, o material de higiene para os internos não é fornecido pelo Estado, mas, sim, pelos familiares destes.

### **Pedidos**

Além das solicitações deferidas, o MPMA e a DPE pedem, liminarmente, a designação e a manutenção, em 10 dias, de três delegados, quatro investigadores, dois escrivães, um perito criminal e um médico legista, todos concursados, na Comarca de Buriticupu. Em caso de indisponibilidade, devem ser designados cumulativamente delegados, investigadores e escrivães ou remanejados de outros locais.

Outro pedido liminar é a instalação da Delegacia Regional de Buriticupu e a criação de Delegacia da Mulher, no prazo de seis meses. As multas por descumprimento sugeridas para cada solicitação são de R\$ 5 mil diários.

O MPMA e a DPE tam-

bém requerem a condenação do Estado do Maranhão em realizar, em 90 dias, reformas estruturais no atual prédio da Delegacia de Buriticupu, incluindo, construção de mais celas, restauração das atuais camas de cimento e fornecimento de colchões e roupas de cama dos detentos.

As medidas devem incluir, ainda, reformulação das instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, reconstrução de fossas sépticas, limpeza de reservatórios de água e remoção dos carros existentes no pátio.

Entre os pedidos estão, ainda, a proibição de alocar detentos em número superior à capacidade da delegacia e a condenação do Estado do Maranhão a destinar viaturas, combustível, armamentos e rádios, além de material para limpeza das celas.

Os dois órgãos também solicitam fornecimento de água potável e atendimento médico para os detentos e a implantação de um programa permanente de limpeza e desinfecção de celas. *(CCOM-MPMA)*

## **CGJ-MA cria comissões para estudar melhorias para a Justiça de 1º Grau**

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, assinou Portarias criando a Comissão de Padronização da Gestão Administrativa das Unidades Prediais da Justiça de Primeiro Grau e a Comissão de Gestão Documental da Justiça de 1º Grau, ambas formadas por servidores da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). O objetivo é que as comissões realizem estudos e apresentem propostas sobre medidas de melhoria no âmbito administrativo dos fóruns judiciais, principalmente das comarcas do interior. A Portaria Nº 4590/2018, que cria a Comissão de Padronização da Gestão Administrativa da Justiça de

1º Grau, considerou que, em visitas técnicas realizadas nas unidades judiciárias do Estado, principalmente do interior, tem-se observado a ausência de padronização nas rotinas administrativas e de gestão dos recursos humanos, assim como a elevada quantidade de bens inservíveis depositados nos fóruns – tanto pertencentes ao acervo patrimonial do Judiciário quanto decorrentes de medidas judiciais, o que exige medidas que respeitem a política de sustentabilidade do TJMA. “É dever da Administração superior do Poder Judiciário estadual conceder aos juízes de direito no exercício da função de diretoria dos fóruns, ferramentas estratégicas que

os auxiliem na gestão das respectivas unidades prediais”, frisa o documento. Já a Portaria Nº 5146/2018, que cria a Comissão de Gestão Documental da Justiça de 1º Grau, considerou a quantidade de processos judiciais físicos arquivados definitivamente nas unidades judiciais há mais de 10 anos, passíveis de eliminação; assim como o Programa de Gestão Documental instituído no âmbito do Poder Judiciário por meio da resolução GP Nº 14/2013 e a Tabela de Temporalidade Documental (TDD), que define os prazos de guarda e destinação de documentos, com vista a garantir o acesso à informação, de acordo com a Lei Nº 12.527/2011.

Kátia Persovisan  
 katiapv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br  
 Carta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>  
 Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO

## Kentre Nós

- Em comemoração ao Dia da Criança - 12 de outubro – está em cartaz na galeria do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) a exposição do artista plástico Fábio Vidotti. São 16 painéis, pintados em tinta óleo, com o uso de espátula. Nas obras, o autor procura retratar o imaginário das crianças, com desenhos de brincadeiras da infância. No local também está sendo realizada uma feirinha de produtos artesanais e exposição de livros infantis.
- Os painéis foram pintados com imagens de crianças brincando com carrinhos, bonecas, soltando pipa, jogando bola e outras brincadeiras. Os avós, uma figura importante na vida da criança, também são mostrados nessa exposição. “Tive uma infância muito rica, de brincadeiras, de jogo de bola, de pipa. Procurei descrever isso, por meio da arte”, disse Vidotti. Os painéis podem ser adquiridos no local da exposição que fica em cartaz até o dia 19 de outubro.

## CNJ afasta juiz do Maranhão por desvio de conduta

..... PÁG. 12 [C1]

### Últimas Notícias

#### CNJ afasta juiz do Maranhão por desvio de conduta

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou, na tarde dessa terça-feira (9/10), o afastamento preventivo do juiz Clesio Coelho Cunha, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), até o julgamento final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado contra ele.

O magistrado é investigado por suposto favorecimento a uma empresa em ação de desapropriação movida pelo governo do Estado. Segundo os autos, horas após receber o pedido, Cunha teria determinado a liberação de R\$ 3 milhões em favor da empresa.

No último dia 14 de agosto, a proposta de abertura do PAD foi

aprovada, por unanimidade, pelo Plenário do CNJ. Na 279ª Sessão Ordinária, o colegiado retomou o julgamento da recomendação de afastamento do magistrado, com a apresentação de voto-vista pela conselheira Maria Tereza Uille, que votou contra a necessidade do afastamento.

A maioria dos conselheiros, no entanto, acompanhou o entendimento do corregedor, ministro Humberto Martins, de que “a presença de indícios de graves desvios de conduta e da violação dos deveres de magistrado impõem a aplicação da medida, com abertura de Processo Administrativo Disciplinar”.

DIVULGAÇÃO



O soldado Eduardo Luz foi indiciado por tentativa de homicídio, devido às agressões contra o servidor público Anderson Pereira

# Policia militar que agrediu servidor é indiciado por tentativa de homicídio

**PÁG. 12 [C1]**

# Policia militar que agrediu servidor é indiciado por tentativa de homicídio

FOTOS|DIVULGAÇÃO

NELSON MELO

Foi indiciado por tentativa de homicídio, em um inquérito policial concluído no início desta semana, o soldado da Polícia Militar Eduardo da Luz Soares, que teve a prisão preventiva decretada após agredir o servidor público municipal Anderson Pereira da Silva, no dia 24 de setembro passado em São Luís. Além dele, o enfermeiro Bruno Olavo Lindoso Pinto, igualmente, foi indiciado na mesma investigação.

Conforme o delegado Nilo Fournier, titular do 6º Distrito Policial (DP), da Cohab, a investigação indicou que o PM agrediu a vítima já dentro da loja de conveniência, na Cohab-Anil, no Posto Itapiracó, localizado na Avenida Joaquim Mochel, depois que o policial retornava de um campeonato de Jiu-Jitsu na área do Castelhinho. No interior do estabelecimento, Anderson levou um forte soco, que o deixou praticamente desmaiado. Nesse instante, o enfermeiro Bruno tentou socorrê-lo, pois ele estava sangrando bastante.

Mas, do lado de fora do posto, na área de abastecimento, Eduardo da Luz novamente agrediu o servidor público, com chutes e socos, sendo que, nesse segundo momento, Bruno Olavo, incrivelmente, toma outra atitude, pois age de forma conveniente com a conduta do amigo PM, dando até uma rasteira em Anderson. Em um determinado momento, então, o militar saca uma arma de fogo e atira na direção do servidor, que é atingido por dois disparos.



O soldado Eduardo Luz foi indiciado por tentativa de homicídio, devido às agressões contra o servidor Anderson Pereira

O servidor municipal foi levado a um hospital, onde foram colocados placas e pinos no nariz devido aos socos que levou do policial, que é lutador de Jiu-Jitsu. Um projétil também foi retirado do pé direito da vítima em um procedimento cirúrgico.

## DESLIGAMENTO DO CTA E DA FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU

O policial militar integrava as fileiras do Centro Tático Aéreo (CTA), de onde foi desligado pelo comandante Ismael de Sousa Fonseca logo após a divulgação dos vídeos nas redes sociais. O oficial da corporação frisou, em nota divulgada à imprensa, que “a postura adotada

e os atos praticados pelo servidor em questão são inadmissíveis e injustificáveis”. E que “em nada coaduna com os princípios profissionais, éticos e humanos que norteiam as atividades dos integrantes do CTA”.

Eduardo da Luz também era membro da Federação de Jiu-Jitsu do Maranhão (FJJMA), que, em reunião ocorrida no dia 28 de setembro, decidiu excluí-lo da instituição por igualmente não concordar com a conduta do militar. Em nota, a Federação afirmou que o policial estava proibido de participar de qualquer campeonato promovido pela instituição, incluindo seminários e reuniões.

“O soldado não representa a comunidade do Jiu-Jitsu. Nós visamos a disciplina, o respeito ao próximo e inclusões sociais através do esporte”, disse o vice-presidente da FJJMA, Jarbson Sousa.

## DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA

No dia 29/09, a Justiça, por meio do juiz Osmar Gomes, titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri e que estava respondendo pelo Plantão Criminal, decretou a prisão preventiva do militar, que está recolhido no quartel do Comando Geral da Polícia Militar. Já o enfermeiro Bruno, embora tenha sido ouvido no 6º DP, responderá em liberdade.

# Presidente do TJMA institui programa de valorização dos servidores no Judiciário

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, assinou a Resolução nº 572018, instituindo o Programa de Valorização dos Servidores (Meritus), no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão.

O objetivo do programa é desenvolver ações visando o reconhecimento e a valorização dos servidores do Poder Judiciário, por meio de um

sistema de recompensas, tendo em vista as contribuições profissionais no ambiente organizacional.

“O programa constitui-se num sistema de incentivos e de recompensas, desenvolvido para impulsionar o servidor público a ser reconhecido pelo mérito de suas ações no ambiente de trabalho, consistindo no acúmulo de créditos meritórios pelo servidor e na posterior utilização destes para obtenção

de benefícios institucionais”, explicou o presidente do TJMA, Joaquim Figueiredo.

Além da otimização da dinâmica na prestação de serviços públicos para o alcance de resultados em consonância com o princípio da eficiência, conforme prevê a Constituição Federal, a intenção é valorizar os servidores por suas relevantes práticas funcionais, incentivar o seu desenvolvimento profissional, motivando-os para

o comprometimento com as metas institucionais.

O benefício institucional, prêmio ou vantagem conferida aos servidores que alcançarem maior número de créditos, obedecerão critérios previamente definidos. Poderão participar do programa ‘Meritus’ os servidores ativos Poder Judiciário do Maranhão que cadastrarem suas atividades, dentro do prazo estabelecido, a fim de concorrerem a benefícios institucionais.

## Paço do Lumiar

# Comerciantes têm prazo para desocuparem área verde no Maiobão

Uma sentença proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha condenou o Município de Paço do Lumiar a demolir todas as construções ou edificações feitas na Área Verde 2 do loteamento Maioba, no Conjunto Maiobão, localizada entre as ruas 101 e 143 e as avenidas 4 e 15. Os outros requeridos na ação, ocupantes da Área Verde 2, foram condenados à obrigação de absterem-se de ocupar, utilizar, construir e edificar no local, bem como proceder à demolição de toda e qualquer edificação feita individualmente. O prazo para cumprimento das obrigações é de 4 anos, pois a Justiça entende como sendo razoável em função dos obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo. A sentença tem a assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins. Na ação, o Ministério Público pediu a condenação do Município de Paço do Lumiar a demolir todas as construções ou

edificações feitas pelos demais requeridos na Área Verde 2, como obrigação de fazer, sob pena de ser imposta multa diária, bem como a condenação dos outros 15 requeridos, ocupantes da Área Verde 2. “Quanto aos fatos que fundamentam os pedidos, o Ministério Público alega que a Área Verde 2 do Loteamento Maioba (Conjunto Maiobão), localizada entre as Ruas 101 e 143 e as Avenidas 4 e 15, foi ocupada indevidamente por diversas pessoas para fins de comércio, desvirtuando a função a que é destinada por lei. Alega violação ao art. 22 da Lei nº 6.766/1979”, diz a ação. Em julho de 2007, foi concedida pela Justiça uma liminar determinando que os réus que ocupam essa área se abstenham de ocupá-la, de nela edificarem e de ampliarem as construções existentes. Quanto ao Município de Paço do Lumiar, este deve exercer efetiva fiscalização sobre a área, mediante seu poder de polícia, a fim de impedir novas ocupações ou ampliações das já

existentes, inclusive promovendo a demolição, se for necessário. Para o caso de descumprimento da liminar, foi arbitrada a multa diária de R\$ 1 mil a cada um que a descumprisse. O Município de Paço do Lumiar alegou, em contestação, que teria notificado todos os ocupantes que conseguiu localizar. Alegou, ainda, que a ocupação tomou fôlego em razão da construção de um muro e duas quadras no local pelo Estado do Maranhão. Ademais, confirma o exposto pelo Ministério Público na petição, no sentido de que a área se trata de área verde, pertencente ao Município de Paço do Lumiar, desde o registro do loteamento. “O Município de Paço do Lumiar realizou levantamento das ocupações da Área Verde 2, no qual foram identificadas 53 edificações no local. Durante a inspeção judicial, verificou-se obras em andamento na Área Verde 2, mesmo diante da decisão liminar que as proibiu desde o dia 09/07/2007”, destaca a ação.